



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**EDITAL 02/2018: PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROSEL 2018  
CURSO SUBSEQUENTE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA – Campus Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **01 a 08 de agosto de 2018**, para o Processo Seletivo Simplificado - 2018 do Curso de Redes de Computadores, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Forma Subsequente, do **Campus Feira de Santana**.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A realização do Processo Seletivo Simplificado 2018.2 destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo 2018 e fica a cargo da Coordenação do Curso de Rede de Computadores, a qual cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

O Processo Seletivo Simplificado 2018.2 do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Forma Subsequente, destina-se aos candidatos **que concluíram ou estão em vias de conclusão do Ensino Médio (3ª série/3º ano)** até a data prevista para a matrícula no IFBA.

**2 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para o Processo Seletivo Simplificado 2018.2, a ocupação das vagas oferecidas dar-se-á em conformidade com as disposições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado 2018 do curso de Redes de Computadores, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Subsequente do IFBA- Feira de Santana.

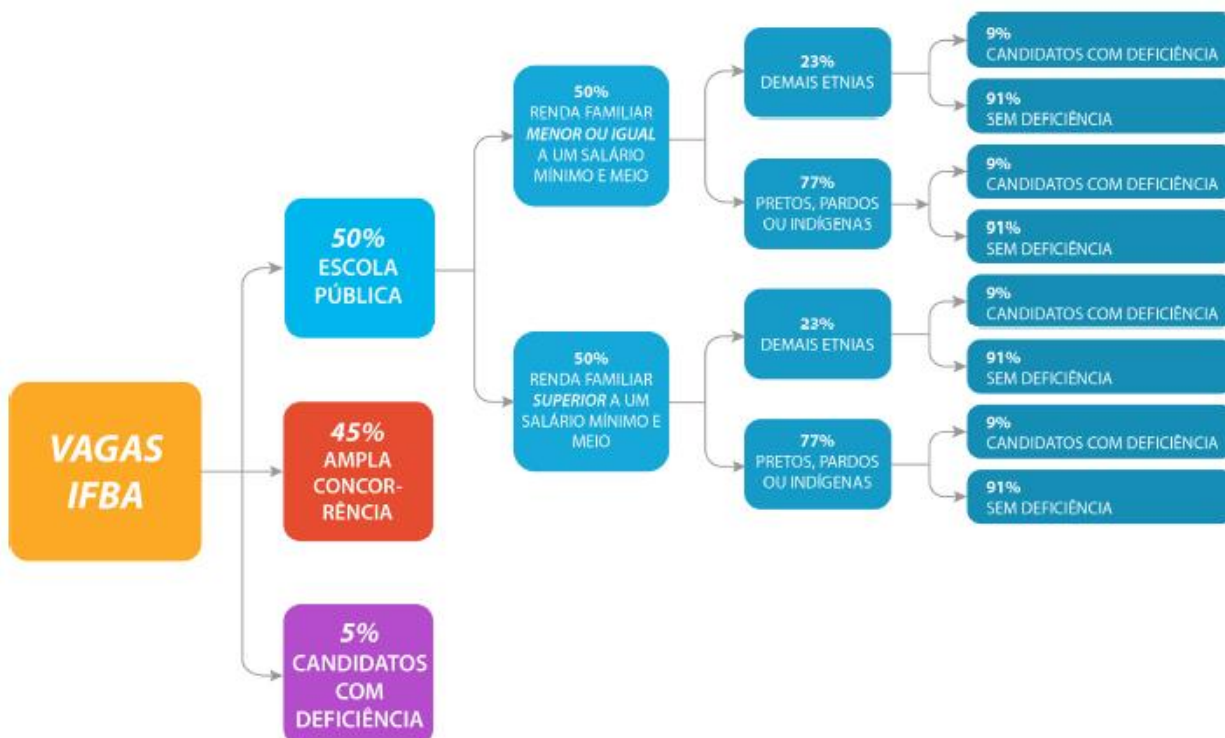
**2.1.1** Todo candidato estará concorrendo por Ampla Concorrência. As vagas, conforme previsão legal, são oferecidas por Ampla Concorrência e por Reserva de Vagas.

**2.1.2** Em obediência à Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, ao Decreto nº 7.824/2012, à Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11/10/2012 e à Resolução IFBA nº 13, de 02 de junho de 2017, fica estabelecido o sistema de reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que **cursaram integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio** em escolas públicas, conforme tabela abaixo. Somente poderão concorrer a estas vagas os candidatos que:

- a) tenham cursado **integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio** em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**



2.1.2 A comprovação da condição de egresso do sistema público de ensino fundamental e médio pelo candidato que for classificado no Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas dar-se-á mediante apresentação, quando da matrícula, de **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**, seja na Forma de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente, bem como pela comprovação de aprovação de em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3 O candidato que for classificado em vaga destinada a candidatos egressos do sistema público de ensino fundamental e médio autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverá assinar, no ato da matrícula, a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição ao Prosel Simplificado 2018.2.

2.1.4 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação da vaga reservada, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2.1.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição consiste de duas etapas:

**ETAPA 1:** Acessar o site do IFBA - Campus Feira de Santana, através do endereço <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana> e **Preencher o formulário eletrônico de pré-inscrição;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

- 1) Preencher formulário eletrônico de pré-inscrição informando todos os dados solicitados, atentando para informar documento oficial de identificação e CPF corretamente.
- 2) O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, deverá fazer a opção pela **ampla concorrência, pelas cotas ou pela reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiências (PCD)**.
- 3) Indicar em campo específico a nota do ENEM com a qual pretende concorrer no processo seletivo. A nota a ser informada no formulário de Pré-Inscrição deverá ser a que melhor favoreça o candidato, devendo obrigatoriamente corresponder ao ENEM de 2016 ou 2017.

**ETAPA 2:** Entregar no setor de Protocolo do IFBA - Feira de Santana (presencialmente) os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de pré-inscrição gerado, impresso e assinado; e
- 2) Cópia do Boletim de desempenho do ENEM que utilizou para realizar a inscrição.
- 3) Para candidatos que sejam Pessoa com Deficiência: laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2. Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 3.2.1 deste Edital deverá sinalizar que se enquadra nos critérios de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, no formulário de Pré-Inscrição.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá apresentar, no período de 01 a 08 agosto de 2018, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, retroativos da data de entrega, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). **O candidato deve observar os seguintes requisitos, nos casos de deficiência:**

**a) Física:** O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

**b) Auditiva:** Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

**c) Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

**d) Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual com a data do início dos sintomas, além de indicar as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal, etc.)

5.2.2 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.3 Os documento previstos na ETAPA 2 da inscrição deverão ser entregues no setor de Protocolo do IFBA- Feira de Santana das 08h às 20h, entre os dias 01 a 08 de agosto, e no dia 09/08 das 08 às 16h.**

3.4. Caso o candidato não disponha de acesso à internet, poderá realizar a sua inscrição no IFBA com auxílio de servidores, das 8h às 16h sala de atendimento do PROSEL.

**3.5 A não entrega do comprovante de pré-inscrição, devidamente impresso e assinado, ou do Boletim de desempenho do ENEM utilizado para fazer a inscrição, implicará, automaticamente, na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

**3.6 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a mais recente para fins de homologação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**Período de inscrições:** de 01 a 08 de agosto de 2018

**Documentação necessária para a inscrição:**

**3.7** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**3.8** Taxa de inscrição: **GRATUITA**.

O IFBA **não cobrará taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado 2018.2.

#### **4 - DOS CURSOS E VAGAS**

**4.1** As vagas ofertadas por este edital referem-se às vagas para o **curso Técnico em Rede de Computadores, Forma Subsequente**.

**4.1.1.** O **curso Técnico em Rede de Computadores, Forma Subsequente** tem duração de 4 (quatro) semestres.

**4.2** As vagas ofertadas por este Edital referem-se às vagas remanescentes do PROSEL IFBA 2018.

**4.3** Os candidatos classificados para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Forma Subsequente, serão convocados em tantas chamadas quanto forem necessárias até o preenchimento total das vagas referentes ao semestre letivo de 2018.2, observando-se a ordem de classificação de acordo com o item 2 deste Edital que obedece à Lei 12.711/2012 e estão dispostas no ANEXO I.

**4.4** Ocorrendo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior nota da prova de redação. Persistindo o empate, a vaga será do candidato com maior idade.

**4.5** As convocações para matrículas dos candidatos classificados serão publicadas no endereço <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>.

#### **5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM BASE NA NOTA DO ENEM**

**5.1** O processo seletivo simplificado do IFBA- Feira de Santana 2018.2 consistirá em uma fase única que utilizará a nota global (Nota Final) **do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** aplicado nos anos de 2016 ou 2017, adotando o seguinte procedimento:

**5.1.1** O Candidato deverá informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário de pré-inscrição, a nota do ENEM que desejar usar para concorrer no Processo Seletivo Simplificado do IFBA- Feira de Santana.

**5.1.2** O Candidato será avaliado com base na nota global (Nota Final) do ENEM que fornecer no ato da inscrição.

**5.1.3** Os candidatos com inscrição Homologada terão as notas ordenadas de maneira decrescente, obedecendo à distribuição de vagas previstas no ANEXO I.

**5.1.4.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas na forma descrita pelo artigo 15 da portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**5.2.** Será eliminado do processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20% na Redação do ENEM.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**5 – DO CRONOGRAMA**

O processo seletivo simplificado do IFBA - Campus Feira de Santana tem o cronograma estabelecido conforme tabela abaixo.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observação</b>
Publicação da chamada	01/08/2018	No site do IFBA- Feira de Santana <a href="http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a>
Inscrições on-line	01 a 08/08/2018	No site do IFBA- Feira de Santana <a href="http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a>
Entrega de comprovante de pré-inscrição (Presencialmente)	De 01 a 08/08/2018 Das 08h às 20h ou 09/08/2018 até 16h	No IFBA-Feira de Santana, das 08h às 20h. No setor de Protocolo. Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11; Bairro Aviário - Feira de Santana. (Acesso pela BR324, em frente à Mirasol e entre a VONDER e KLABIN)
Homologação das inscrições	10/08/2018 até 14h	No site do IFBA- Feira de Santana <a href="http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a>
Resultado e Convocação para Matrícula	A partir de 10/08/2018 às 18h	No site do IFBA- Feira de Santana <a href="http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a>
Matrículas	13 e 14/08/2018	Presencial. No IFBA-Feira de Santana Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11; Bairro Aviário - Feira de Santana. (Das 08:00 às 19:00h) (Acesso pela BR324, em frente à Mirasol e entre a VONDER e KLABIN)

A critério da Coordenação do Curso de Rede de Computadores, desde que haja razões que justifiquem e garantam a realização de todas as etapas do certame, o presente cronograma poderá sofrer alterações. Caso haja alterações, um novo cronograma deverá ser divulgado no site do campus: <http://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>

**6 - DA MATRÍCULA**

**6.1** A Matrícula será efetuada na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Feira de Santana, conforme previsto no cronograma indicado no item 5, deste edital.

**6.2** O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

**6.3** Para a **efetivação da matrícula**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 04 (quatro) fotos 3x4;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução nº 19/2006.

**OBS:** A documentação a que se refere à alínea c, sendo incompleta ou falsa, invalidará a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, impossibilitando a matrícula.

## **7– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição e/ou matrícula será cancelada a qualquer tempo, quando houver: documentação irregular ou incompleta, formulário de inscrição incompleto, solicitação enviada fora do prazo e procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**7.2.** O ato da inscrição representa a ciência e aceitação total e incondicional do que aqui é normatizado.

**7.3.** Além da 1ª chamada para matrícula, poderão ocorrer novas chamadas a depender das condições de estrutura da Instituição e do número de desistentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, respeitadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

**7.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação do resultado.

**7.5.** A Coordenação do Curso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

**7.6** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do IFBA- Campus Feira de Santana.

Feira de Santana, 01 de Agosto de 2018.

**Raigenis da Paz Fiuza**  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**

**ANEXO I**

**VAGAS OFERECIDAS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017**  
**MODALIDADE SUBSEQUENTE**

Quadro de vagas												
Curso	Turno	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Reserva de vagas para egressos da escola pública								Total de vagas oferecidas
				Renda familiar até 1,5 salário - Mínimo per capita				Renda familiar superior 1,5 salário- Mínimo per capita				
				Pretos, Pardos e Indígenas		Outras etnias		Pretos, Pardos e Indígena		Outras etnias		
				PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	
Técnico em Rede de computadores	Noturno	9	2	1	4	1	0	1	3	1	0	22